



SINDICATO DOS SERVIDORES DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PABX: (0xx84) 3291-5414 – CNPJ: 24518060/0001-69

Rua Mossoró, 510- Bairro 3 a 1- Santa Cruz/RN - CEP: 59200-000

Site: sindsaudern.org.br - E-mail: sindsaude5@hotmail.com

EDITALDE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO REMUNERADO - 01/2019

SINDSAÚDE/RN – SINDICATO DOS SERVIDORES DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, entidade constituída na forma de pessoa jurídica de direito privado popular e de classe, sem fins lucrativos e de duração indeterminada, com sede e foro na cidade de Natal/RN e jurisdição em todo o Estado do Rio Grande do Norte, atuando através da V - Regional, torna pública a realização de processo seletivo para o preenchimento de 01 (uma) vaga para estágio extracurricular remunerado, para área de Direito, nos termos da Lei nº 11.788, de 5/09/2008, conforme as disposições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Poderão participar do processo seletivo os estudantes devidamente matriculados e com frequência regular na educação superior, respectivamente em cursos correspondentes às áreas do concurso, entre o 5º (quinto) e o 10º (décimo) período.

1.2. Constitui objeto deste Edital a contratação de Estagiários(as) Remunerados(as) que atuarão auxiliando:

I – na rotina administrativa do **SINDSAÚDE/RN – V Regional, com sede no Município de Santa Cruz/RN;**

II – no controle de processos jurídicos em andamento na Entidade, com elaboração de banco de dados com os mesmos;

III – acompanhamento e conhecimento de processos em andamento junto ao **SINDSAÚDE/RN;**

IV – acompanhamento de processos jurídicos junto aos tribunais por onde tramitem os processos em questão;

V – pesquisa de legislação e jurisprudência relacionadas com os assuntos de interesse da categoria de servidores públicos federais;

VI – atendimento ao público em geral para realização de consultas processuais;

VII – outras atribuições pertinentes no campo de sua atuação, a exemplo da elaboração de minutas de peças jurídicas sob a supervisão dos assessores jurídicos, conforme interesse da instituição.

2. DO ESTÁGIO

2.1. A realização do estágio observará, dentre outros, os seguintes requisitos:

I – matrícula e frequência regular do estudante nos respectivos cursos superiores de graduação;

II – disponibilidade do estudante no horário da manhã ou pela tarde, das *07:00 horas às 11:00 horas / 13:00 às 17:00*, dentro do expediente do SINDSAÚDE;

III – celebração de Termo de Compromisso de Estágio (TCE) entre o estudante e órgão responsável pelo estudante de graduação, na instituição de origem.

2.2. O estágio terá duração de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 4 (quatro) horas diárias, em horário a combinar pelas partes envolvidas.

3. DO ESTAGIÁRIO

3.1. O estudante será desligado do estágio nas seguintes hipóteses:

I – automaticamente, ao término do estágio;

II – a pedido;

III – decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada insuficiência na avaliação de desempenho pela instituição;

IV – em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no TCE;

V – pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 05 (cinco) dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 30 (trinta) dias durante todo o período de estágio;

VII – pela interrupção do curso ao qual está vinculado;

VIII – por conduta incompatível com a exigida pelo SINDSAÚDE/RN.

4. DAS VAGAS E CADASTRO DE RESERVA

4.1. Por meio deste Edital o SINDSAÚDE/RN disponibiliza **01 (uma) vaga** para estagiário (a) na área de **Direito**.

4.2. Serão classificados, na ordem decrescente, os estudantes cujas notas finais sejam iguais ou superiores a 60% (sessenta por cento), de acordo com critérios de seleção definidos no presente edital.

5. DA REMUNERAÇÃO E VIGÊNCIA

5.1. A bolsa de estágio terá o valor de R\$ 668,00 (seiscentos e sessenta e oito reais).

5.2. O estagiário perceberá ainda, a título de auxílio-transporte, o valor de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois).

5.3. O contrato de estágio terá duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período até o limite de 02 (dois) anos, a critério do SINDSAÚDE/RN.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

I – Comprovante de matrícula atual;

II – Formulário de Inscrição devidamente preenchido;

III – Currículo Lattes atualizado.

6.2. As inscrições deverão ser feitas pessoalmente no período de **04 até 21 de junho**, no horário de **8:00 às 11:00 e de 13:30 às 17:00 horas**, na Secretaria do SINDSAÚDE/RN, localizado na Rua Mossoró, 510- Bairro 3 a 1- Santa Cruz/RN - CEP: 59200-000.

.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O processo seletivo consistirá em duas fases que ocorrerão simultaneamente:

7.1.1. **1ª Fase:** Análise do IRA (Índice de Rendimento Acadêmico), cujo comprovante será entregue aos avaliadores, antes do início da segunda fase.

I – Esta fase terá caráter eliminatório, mas o IRA servirá para eventual critério de desempate e somente terá seu resultado divulgado juntamente com a segunda etapa.

II – Será eliminado da seleção o concorrente cuja média geral do IRA esteja abaixo de 7,0.

7.1.2. **2ª Fase:** Prova dissertativa de caráter classificatório e eliminatório, com duração do tempo máximo de 3 (três) horas, contendo (2) duas questões subjetivas, no valor total de 10,0 (dez) pontos ao todo, contemplando temas referentes às seguintes matérias:

a) **CONSTITUCIONAL:** Direitos Fundamentais; Administração pública.

b) **ADMINISTRATIVO:** Princípios de direito administrativo. Administração pública. A supremacia e a indisponibilidade do interesse público. Ato administrativo. Fatos da administração. Discricionariedade administrativa. Servidores públicos. Agentes públicos. Responsabilidade do servidor público. Responsabilidade do Estado. A reparação do dano e a responsabilidade pessoal do agente público.

c) **PROCESSO CIVIL:** Princípios e garantias constitucionais do processo. Jurisdição: conceito e espécie. Competência, Ação: conceito, elementos e condições. Interesse, pretensão, lide e mérito. O Juiz, as partes e seus procuradores: atos, responsabilidades, dever de lealdade e boa fé; Processo de conhecimento, execução e cautelar: pressupostos, formação, suspensão e extinção. Processo coletivo: a tutela dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos. Procedimento: comum, especiais e procedimento sumaríssimo dos Juizados Especiais Cíveis.

I – Será eliminado da segunda fase o concorrente cuja nota da prova dissertativa não atinja o ponto de corte correspondente a 6,0 (seis pontos).

7.2 – As duas fases serão realizadas no dia **26 de junho de 2018, a partir das 14 horas**, na Sede do SINDSAÚDE/RN, no município de Santa Cruz/RN, e serão conduzidas por equipe do SINDSAÚDE/RN, designada para este fim.

- 1º O estudante deverá comparecer ao local para entrega do material (IRA – ÍNDICE DE RENDIMENTO ACADÊMICO) e realização da prova, no mínimo, 15 (quinze) minutos de antecedência do horário fixado para seu início, portando o comprovante de inscrição;
- 2º O não comparecimento a esta fase implicará a eliminação automática do candidato.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1. O resultado das duas fases será divulgado na página do SINDSAÚDE/RN, no dia **30 de JUNHO de 2019 às 14 horas**.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. Somente será considerado aprovado o concorrente não eliminado, participante das duas fases, que obtiver nota igual ou superior 60% (sessenta por cento) dos pontos da prova dissertativa, desde que não obtenha nota abaixo de 7,0 na 1ª Fase: Análise do IRA (Índice de Rendimento Acadêmico).

9.2. A classificação final deste processo de seleção será em ordem decrescente, obtida através da nota da segunda fase.

9.3. Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios de desempate:

I – Maior pontuação na análise do IRA (Índice de Rendimento Acadêmico);

II – For mais idoso.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1. A convocação para preenchimento das vagas de estágio, a qual se refere este Edital, se dará a partir da publicação do resultado final na página do SINDSAÚDE/RN.

10.2. A convocação dos candidatos será feita através do e-mail ou telefone informados pelo candidato na ficha de inscrição deste processo seletivo e se dará pela ordem de classificação, devendo o candidato convocado se apresentar no prazo estabelecido pelo SINDSAÚDE/RN.

- 1º É de responsabilidade do estudante a atualização de seus dados (e-mail) e telefone junto ao SINDSAÚDE/RN.
- 2º O candidato que desistir formalmente do estágio ou não se apresentar para assumir a vaga no prazo determinado, perderá direito à vaga.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo, a critério do SINDSAÚDE/RN, ser prorrogado uma vez, por igual período.

11.2. O estágio de que trata este edital tem caráter extracurricular e não gera vínculo empregatício de nenhuma natureza.

11.3. O estagiário fará jus a um certificado ao final do estágio, desde que cumprido o prazo mínimo de 01(um) ano.

11.4. Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria do SINDSAÚDE/RN.

Santa Cruz/RN, 04 de junho de 2019.

FRANKLIN HENRIQUE SILVA DE ASSIS
Coordenador Regional

Valor total: R\$ 800, vale e bolsa;

Carga horária 20 horas semanais pela manhã;

5º ao 10º período;

Prova:

Data: segunda feira dia 03/06/2019 Inscrição até o dia 21/06;

Prova 26

Resultado 28

Exercício dia 01 de julho;